



REGULAMENTO OFICIAL JKS SÃO PAULO – 2027

Japan Karate Shoto Federation – JKS São Paulo

Temporada esportiva, ranking estadual, competições, arbitragem, exames de graduação e benefícios aos filiados

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento estabelece as normas para participação dos atletas, professores, instrutores e árbitros nas atividades oficiais da JKS São Paulo durante a temporada de 2027.

Art. 2º Todos os participantes deverão estar regularmente filiados à JKS São Paulo e com suas anuidades em dia para participar das competições e demais eventos oficiais, conforme as exigências específicas de cada atividade.

Art. 3º O cumprimento deste regulamento é obrigatório para atletas, professores, instrutores, árbitros e demais participantes das atividades oficiais da entidade.

CAPÍTULO II – DO CALENDÁRIO E DOS EVENTOS CLASSIFICATÓRIOS

Art. 4º Os eventos oficiais que compõem o calendário classificatório para o Campeonato Brasileiro de Karatê JKS São Paulo em 2027 serão:

- I – 1ª Etapa do Campeonato Paulista JKS São Paulo;
- II – 2ª Etapa do Campeonato Paulista JKS São Paulo;
- III – Open JKS São Paulo;
- IV – Finais do Campeonato Paulista JKS São Paulo.

Art. 5º Para participar das Finais do Campeonato Paulista, o atleta deverá ter participado de, no mínimo:

- I – uma das etapas do Campeonato Paulista;
- II – Open JKS São Paulo.

Art. 6º A classificação para o Campeonato Brasileiro será destinada aos **quatro primeiros colocados do ranking final do Campeonato Paulista**, observados os critérios de participação, regularidade da filiação e demais exigências estabelecidas pela organização.

Parágrafo único. A participação nos eventos classificatórios não garante, isoladamente, a convocação, sendo necessário cumprir os critérios previstos neste regulamento.

CAPÍTULO III – DO RANKING ESTADUAL

Art. 7º O ranking estadual será calculado individualmente, com base na participação e nos resultados obtidos pelos atletas nos eventos oficiais previstos neste regulamento.

Art. 8º – Da pontuação por evento

Nas etapas regulares e no Open JKS São Paulo, será adotada a seguinte pontuação:

- Participação no evento: 20 pontos;
- 3º colocado: 30 pontos;
- 2º colocado: 60 pontos;
- 1º colocado: 90 pontos.

Art. 9º – Da pontuação das Finais do Campeonato Paulista

As Finais do Campeonato Paulista terão pontuação diferenciada, valorizando o desempenho dos atletas na principal disputa estadual da temporada:

- Participação: 20 pontos;
- 3º colocado: 40 pontos;
- 2º colocado: 80 pontos;
- 1º colocado: 120 pontos.

Art. 10º A pontuação será acumulativa ao longo da temporada, considerando os resultados válidos registrados no sistema oficial da JKS São Paulo.

Art. 11º O atleta que encerrar a temporada na primeira colocação do ranking Sênior receberá o uniforme oficial da Seleção Paulista, composto por:

- I – Agasalho da seleção;
- II – Calça oficial;
- III – Camiseta oficial.

Parágrafo único. A concessão do benefício estará condicionada à regularidade do atleta perante a entidade e à validação oficial do ranking.

CAPÍTULO IV – DA ARBITRAGEM E DO CREDENCIAMENTO

Art. 12º O exercício da arbitragem nos eventos oficiais da JKS São Paulo estará condicionado ao cumprimento das exigências técnicas e administrativas estabelecidas pela entidade.

Art. 13º Somente poderão receber remuneração pela atuação como árbitros aqueles que tiverem participado do curso de credenciamento oficial exigido pela JKS São Paulo.

Art. 14º A remuneração dos árbitros será definida de acordo com sua classificação ou categoria de credenciamento, respeitando os critérios e valores estabelecidos oficialmente pela entidade.

Art. 15º Para atuar em eventos oficiais, o árbitro deverá estar com sua situação cadastral regular e atender às exigências de credenciamento vigentes para a temporada.

CAPÍTULO V – DOS EXAMES DE FAIXA PRETA

Art. 16º Para se inscrever no exame de faixa preta, o candidato deverá cumprir todos os requisitos técnicos, formativos e administrativos estabelecidos pela JKS São Paulo.

Art. 17º – Dos requisitos obrigatórios

São requisitos para participação no exame:

- I** – Participação em, no mínimo, três cursos oficiais promovidos ou reconhecidos pela JKS São Paulo;
- II** – Participação obrigatória em curso de arbitragem;
- III** – Possuir credenciamento de arbitragem mínimo de categoria D;
- IV** – Ter atuado em, pelo menos, um evento oficial da JKS São Paulo;
- V** – Comprovar permanência mínima de um ano na graduação de 1º kyu, conforme os critérios de graduação aplicáveis;
- VI** – Apresentar diploma oficial da JKS São Paulo que comprove a graduação anterior;
- VII** – Estar com a anuidade vigente devidamente quitada;
- VIII** – Cumprir as demais exigências documentais e técnicas estabelecidas pela comissão responsável pelos exames.

Art. 18º O cumprimento dos requisitos será verificado antes da confirmação da inscrição. A ausência de qualquer requisito obrigatório poderá impedir a participação no exame.

CAPÍTULO VI – DAS ANUIDADES E DA REGULARIDADE DOS FILIADOS

Art. 19º Todos os atletas deverão estar com suas anuidades devidamente quitadas para participar dos eventos oficiais da JKS São Paulo.

Art. 20º A regularidade da filiação poderá ser verificada por meio do sistema oficial da entidade e da carteirinha digital do filiado.

Art. 21º A inscrição e a participação nas competições estarão sujeitas à confirmação da situação cadastral e financeira do atleta.

CAPÍTULO VII – DOS DESCONTOS PROGRESSIVOS EM CURSOS

Art. 22º A JKS São Paulo adotará um sistema de descontos progressivos para cursos nacionais e internacionais, considerando a participação dos filiados nos eventos oficiais da entidade.

Art. 23º – Dos percentuais de desconto

Os descontos serão calculados conforme a seguinte tabela:

- Encontro de Professores: 10%;
- Credenciamento Técnico: adicional de 5%;
- Participação em cada etapa do Campeonato Paulista: adicional de 2% por etapa;
- Finais do Campeonato Paulista: adicional de 5%.

Art. 24º Os descontos serão acumulativos, de acordo com a participação efetivamente registrada nos

eventos oficiais elegíveis.

Art. 25º O sistema informatizado da JKS São Paulo será responsável por calcular automaticamente o percentual de desconto a que cada filiado tem direito.

Parágrafo único. O atleta ou professor poderá consultar seu percentual de desconto atualizado por meio de sua carteirinha digital, disponível no sistema oficial da JKS São Paulo.

Art. 26º Para usufruir dos descontos, o filiado deverá estar regularmente cadastrado e atender às condições administrativas exigidas para a inscrição no curso correspondente.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º A JKS São Paulo será responsável pela organização, fiscalização e validação dos rankings, resultados, credenciamentos e demais registros oficiais da temporada.

Art. 28º Eventuais situações não previstas neste regulamento serão analisadas e deliberadas pela diretoria da JKS São Paulo, respeitando os princípios de transparência, igualdade de condições e integridade esportiva.

Art. 29º Este regulamento entrará em vigor em 1º de janeiro de 2027, permanecendo válido durante toda a temporada, salvo alterações oficiais devidamente comunicadas pela entidade.

JKS SÃO PAULO

Japan Karate Shoto Federation

Regulamento Oficial – Temporada 2027